



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo de Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador-Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Ronivalter de Souza
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Nívia Calzolari
Secretário de Desenvolvimento Econômico	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Márcia Ferreira de Pinho Rotilli
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Argemiro José Ferreira de Souza
Gestor de Gabinete de Apoio à Segurança Pública	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	João Ribeiro de Alencar Neto
Auditor Geral	José Fabrício Roberto
Diretora Executiva do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Sérgio Roberto Guimarães
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDONE	Bethânia Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO- Associação Brasileira de Imprensa Oficiais - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA**

PORTARIA Nº 014 DE 11 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a designação da servidora, **VAINAMAR GERALDINO DE SOUZA**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução normativa nº. 02/2017/UCCI, de 30 de outubro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora, **VAINAMAR GERALDINO DE SOUZA**, Matrícula nº. 180912 e CPF: 482.413.001-82, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo relacionado:

SIMONE CRISTINA RODRIGUES - ME	308/2017	Ata de Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Material de Expediente, Didático.	30/10/2017 á 29/10/2018.
--------------------------------	----------	--	--------------------------

Art. 2º - Fica revogada a portaria nº **080 de 27 de novembro de 2017**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, contando seus efeitos a partir de **01/04/2018**;

Rondonópolis, 11 de abril de 2018.

MÁRCIA FERREIRA DE PINHO ROTILI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 065/2018, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função à servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Luzia de Lira Delgado	17930	Apoio Instrumental	Educação	180 dias 02/04/2018 à 28/09/2018	Inicial

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 04 de abril de 2018.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 066/2018, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função à servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Maurides Paes Galvão	58769	Apoio Instrumental	Educação	365 dias 28/03/2018 à 27/03/2019	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 04 de abril de 2018.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 067/2018, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função à servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Joselia Cosmo da Silva	165140	Assistente de Desenvolvimento Educacional	Educação	180 dias 01/04/2018 à 27/09/2018	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 04 de abril de 2018.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 068/2018, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função à servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Elça dos Santos Machado	108235	Docente	Educação	180 dias 27/03/2018 à 22/09/2018	Inicial

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 04 de abril de 2018.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 069/2018, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função à servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Regina Marta Kavamura dos Anjos	123986	Apoio Instrumental	Educação	365 dias 05/04/2018 à 04/04/2019	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 05 de abril de 2018.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 070/2018, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função à servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Maria Helena dos Santos Gonçalves	144770	Apoio Instrumental	Educação	180 dias 04/04/2018 à 30/09/2018	Inicial

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 05 de abril de 2018.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 071/2018, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE A COMCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função à servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Maria dos Santos Cardoso	89052	Apoio Instrumental	Educação	365 dias 06/04/2018 a 05/04/2019	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 06 de abril de 2018.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 072/2018, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função à servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Luzia Barbosa de Almeida	58360	Apoio Instrumental	Educação	180 dias 06/04/2018 a 02/10/2018	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 06 de abril de 2018.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 073/2018, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função à servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Eva Vilma de Figueiredo	155020	Apoio Instrumental	Educação	365 dias 03/04/2018 a 02/04/2019	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 10 de abril de 2018.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 074/2018, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função à servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Maria Leda Dantas Fortunato	30260	Docente	Educação	365 dias 06/04/2018 a 05/04/2019	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 10 de abril de 2018.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 11/04/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
478/2018	152218	Santinha da Silva Bezerra	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 06/04/2018 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
478/2018	169625	Mirian dos Santos Alves	Assistente de Desenvolvimento Educacional	A Requerente não Necessita de Readaptação de Função.
478/2018	153729	Jarbas Goetttert	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 06/04/2018 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
478/2018	107930	Maria Jose da Silva	Docente	15 dias – a partir do dia 07/04/2018 – Licença Médica.
478/2018	164917	Andreia Mendes de Souza Fernandes	Assistente de Desenvolvimento Educacional	08 dias – a partir do dia 09/04/2018 – Licença Médica.
478/2018	91251	Maria de Fatima Ferreira Noronha	Apoio Instrumental	10 dias – a partir do dia 09/04/2018 – Licença Médica
478/2018	90166	Patricia Passos Ferreira	Docente	01 dia – no dia 09/04/2018 – Licença Médica.
478/2018	13846	Evanisa Francisca Marques Fonseca	Docente	30 dias – a partir do dia 10/04/2018 – Licença Médica
478/2018	95001	Ludmar Lima e Silva	Docente	01 dia – no dia 10/04/2018 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
478/2018	132640	Terezinha Maria Jose Caldeira	Docente	30 dias – a partir do dia 10/04/2018 – Prorrogação de Licença Médica

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
478/2018	147516	Kely Patricia Pereira Lanzarini	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 10/04/2018 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
478/2018	110388	Maria Gloria da Silva Barboza	Agente Comunitário de Saúde	01 dia – no dia 10/04/2018 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE TRÂNSITO DESENVOLVIMENTO URBANO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
478/2018	114693	Flavio Machado Miranda	Analista Instrumental	01 dia – no dia 09/04/2018 – Licença Médica.

Rondonópolis, 11 de abril de 2018.

ROSANA CRISTINA ROSSI VANZELI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE À PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 11/04/2018.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 487/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
101877	Ilda Lopes Pissurno	Agente Comunitária de Saúde da Família	• Concedidos 09 dias de Prorrogação de Licença Médica de competência do município, no período de 10/04/2018 a 18/04/2018. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 19/04/2018, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença.

Rondonópolis, 11 de abril de 2018.

ROSANA CRISTINA ROSSI VANZELI

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE À PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 11/04/2018.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 490/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1551610	Luci Oliveira da Silva Brandão	Auxiliar de Serviços Diversos da Família	• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município, no período de 10/04/2018 a 24/04/2018. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 25/04/2018, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença.

Rondonópolis, 11 de abril de 2018.

ROSANA CRISTINA ROSSI VANZELI

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDONÓPOLIS-MT**

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDONÓPOLIS-MT

Reunião: Pleno (X) Câmara Educação Infantil () Câmara Ensino Fundamental e Legislação e Normas () Data 05/ 04 /2018 Início: 16h32m Término: 17h58m
Condutor: Adriano Gomes de Oliveira – Presidente em Exercício

Pauta(s): a) Aprovação de Resolução de credenciamento de unidades escolar; b) eleição de diretorias das Câmaras de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Legislação e Normas.

Deliberações: Em segunda convocação deu-se início a reunião plenária com momento de acolhimento, houve a substituição em definitivo (motivo aposentadoria) da Conselheira Margarida Aracy de Campos Silva pela sua suplente Ana Lúcia Teixeira de Almeida – Instituições Estaduais de Ensino. O Presidente Adriano atendendo a sugestão do Conselheiro Joaquim R. Silva, fez a inversão da ordem das pautas, passando a deliberar portanto a pauta “b”: Inicialmente foi realizada a leitura da pré-distribuição dos conselheiros nas duas câmaras (Câmara do Ensino Fundamental, Legislação e Normas e Câmara da Educação Infantil) levando em consideração o perfil de acordo com a representatividade. Houve reunião dos dois grupos em separado, que indicaram os seguintes conselheiros para a direção das câmaras: Câmara do Ensino Fundamental, Legislação e Normas – Presidente: Conselheira Maria Rita Cunha, Secretária: Conselheira Maria da Paz Silva; Câmara Educação Infantil – Presidente: Conselheira Ana Lúcia Teixeira de Almeida, Secretária: Conselheira Vânia Silveira de Souza, os quais foram declarados empossados pelo presidente do CME. Na sequência houve a apreciação da pauta “a”, que por sugestão da Conselheira Maria Rita Cunha foi suspensão para ser submetida a uma melhor redação/adequação, mediante a constituição de comissão de estudo formada por conselheiros que se reunirá no dia 12/04/2018, para criação de anteprojeto, que será apresentado para análise e aprovação na reunião plenária do dia 19/04/2018. A Comissão de Estudo aprovada pelo plenário ficou com a seguinte composição: Conselheiros Maria Rita Cunha, Francyslene Pereira Neves, Maria da Paz Silva, Juvenal Paiva da Silva, Ana Lúcia Teixeira de Almeida e Lúcia Inês Zonta (Secretária Executiva).

Conselheiros participantes em conformidade com as assinaturas constantes na lista de presença: Adriano Gomes de Oliveira, Ana Júlia Pirozzi, Maria Rita da Cunha, Francyslene Pereira Neves, Marcelo Alves Terena Coguiepa, Márcia Ferreira Moreno, Vânia Silveira de Souza, Joaquim Rodrigues da Silva, Luzilene S. Oliveira Martins, Maria da Paz Silva, Ana Lúcia de Almeida, Juvenal Paiva da Silva, Sidnei Fernandes.

Ausências justificadas: Adriana Ferreira Silva Alves, Maria Aparecida Braga, Laura Caroline Ayoama Barbosa, Silvio Moisés Negri, Sebastiana Aparecida Braga Alves, Silvia Maria de Araújo Santos, Luzilene da Silva Oliveira Martins, Ellem Priscylla Vieira.

Faltas sem justificativa: Itamar Baggio Milan, Roni Von de Aquino Pinto, Ivete Rodrigues dos Santos Conceição, Jupé Pereira da Silva.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a Chamada Pública em epígrafe, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, respectivamente, PARA: Selecionar empresas do segmento da construção civil, para execução de projetos e obras, consubstanciados na produção de residencial horizontal de 123 (cento e vinte e três) unidades habitacionais compostas por sala, dois quartos, cozinha, banheiro social e área de serviço, com 44m² (quarenta e quatro metros quadrado) de área cada uma destas, em imóveis de propriedade do situado no bairro Padre Miguel, para a viabilizar a seleção do município de Rondonópolis-MT, pelo Ministério das Cidades. Objetivando a implementação do “Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV”, nos termos da Portaria 114/2018, que dispõe sobre as condições gerais para aquisição de imóveis com recursos advindos da integralização de cotas no Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), e demais especificações técnicas constantes neste edital, fica prorrogada a data de abertura dos envelopes nº 1 e 2 para o dia **27/04/2018**, às 09:00 horas, na sala de licitações desta Prefeitura, localizada a Av. Duque de Caxias, 1.000, Vila Aurora, tendo em vista a necessidade de adequação no referido chamamento público, fundamentado no memorando Nº 086/2018/SMHU. Ademais os interessados podem retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 11 de abril de 2018.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO

Presidente da Comissão de Licitação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Rondonópolis/MT, 10 de abril de 2018.

À UNEP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA ME,

Ref.: Recurso Administrativo referente ao Julgamento de Habilitação da Tomada de Preço nº 006/2018.

Aos dez dia do mês de abril de dois mil e dezoito, dentro do prazo legal, foi protocolado perante a Prefeitura Municipal de Rondonópolis e dirigida à Comissão de Licitação ao vigésimo sexto dia do mês de março de dois mil e dezoito, Recurso Administrativo referente ao julgamento do processo licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 006/2018, encaminhada pela empresa **UNEP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA ME**, sendo notificado as demais empresas participantes para apresentarem as contras razões, e, os licitantes apresentaram a desistência de contra razãoar.

A presente licitação tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO A SEGUINTE OBRA REMANESCENTE: “CONSTRUÇÃO DO PARQUE DO ESCONDIDINHO, LOCALIZADO NA AVENIDA ARAPONGAS ESQUINA COM A AVENIDA JOSÉ CARLOS DO PÁTIO, NO BAIRRO PARQUE UNIVERSITÁRIO, NESTE MUNICÍPIO”, CONFORME PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”, contudo, a licitante não concordou a habilitação dos licitantes e expôs suas razões.

Dentre as razões impugnada, a recorrente alega:

a) que realizou cadastramento prévio junto à Secretaria Municipal de Administração quando participou de licitação anterior, ocasião em que apresentou toda documentação de qualificação em copias autenticadas, que permaneceram arquivadas junto ao órgão municipal.

Feito o breve relato das razões da recorrente, a Comissão de Licitação passa a decidir.

Primeiramente, exponho que, a Comissão de Licitação está analisando os documentos do envelope nº 01 “documentos de habilitação” com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, Art. 3º da lei 8666-93, pois o edital é a lei interna da licitação, sendo observado os critérios objetivos definidos no ato convocatório. Com isso, não há discricionariedade da Comissão Permanente de Licitação, quanto ao julgamento das propostas, de modo a empregar-se de fatores subjetivos ou de quaisquer critérios não previsto no ato convocatório, amplamente divulgados nos veículos de comunicações oficiais.



Na doutrina também é pacífico o entendimento em relação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, senão vejamos:

“Pela vinculação ao instrumento convocatório, as regras constantes do edital são imutáveis, prevalecendo do início ao fim da licitação, coarctando a Administração e os licitantes”.

“A Administração e os licitantes devem se comportar dentro dos exatos limites fixados no edital quer em relação às normas procedimentais quer quanto às materiais”. (Licitações e Contrato Administrativo – Luis Carlos Alcoforado – 2ª Edição – Brasília Jurídica).

O mestre Helly Lopes Meirelles também discorreu sobre o tema:

A vinculação ao edital significa que a Administração e os licitantes ficam adstritos aos termos do pedido ou do permitido no instrumento convocatório da licitação, quer quanto ao procedimento, quer quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Em outras palavras, estabelecidas as regras do certame, tornam-se obrigatórias para aquela licitação durante todo o procedimento e para todos os seus participantes, inclusive para o órgão ou entidade licitadora. (Licitação e Contrato administrativo – 13ª Edição – Malheiros Editores – Ed. 2002)

Evidente que adotar tal entendimento não denota que a Administração Pública está subsumindo-se ao rigorismo formal. Vejamos o que diz o edital:

6.3.2 Capacidade técnico-profissional: Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) em nome de profissional(is) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, que tenha vínculo profissional formal com o Licitante, devidamente comprovado por documentação pertinente, na data prevista para entrega da proposta. Tal(is) atestado(s) deverá(ão) ter sido emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA e deverá(ão) estar acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT).

Analisando o instrumento convocatório, especificamente o item 4.4, quanto as condições de participação, o mesmo é claro, conciso e objetivo quanto a obrigatoriedade de apresentação dos documentos em original e/ou autenticadas.

Vale salientar que ao oferecer mera fotocopia simples, não acolhe o que preconiza objetivamente instrumento convocatório.

Por todas estas razões, não resta dúvida que os agentes públicos devem atuar ao examinar os atestados com esteio nos princípios, dentre outros, da razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica e do formalismo moderado.



Ao se prescrever que a licitação é um processo administrativo formal nos termos do artigo 4º da Lei nº 8.666/1993 não significa formalismo excessivo e nem informalismo, e sim um formalismo moderado.

Como dito por Hely Lopes Meirelles, “a orientação é a dispensa de rigorismos inúteis e a não exigência de formalidades e documentos desnecessários à qualificação dos interessados em licitar.” (MEIRELLES, Hely Lopes. *Licitação e Contrato Administrativo*. 2. Ed. São Paulo: RT, 1985, p. 122).

O julgamento da Comissão de Licitação referente a fase de habilitação está em conformidade com a legislação pertinente, atendendo aos princípios da ampla competitividade e da isonomia aos licitantes, não havendo qualquer irregularidade que possa comprometer o andamento do procedimento administrativo.

Assim sendo, não houve nenhuma violação à legislação que rege as licitações públicas, uma vez que foram obedecidos os princípios básicos da administração pública.

Em face do exposto, a Comissão Permanente de Licitação, decide julgar improcedente o Recurso Administrativo interposto pela empresa **UNEP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA ME**, pelos motivos acima expostos.

Assim, com fundamento no artigo 109, § 4º, da Lei 8.666/93, que determina seja remetido à Autoridade Superior para análise, requer-se a apreciação definitiva de Vossa Excelência.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Presidente da CPL

Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário Municipal de Administração

CIENTE E DE ACORDO:

Procuradoria Geral do Município

José Carlos Junqueira de Araújo – Zé do Pátio
Prefeito Municipal de Rondonópolis



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Rondonópolis/MT, 10 de abril de 2018.

À JS CONSTRUTORA DE SERVIÇOS E CONSTRUTORA,

Ref.: Recurso Administrativo referente ao Julgamento de Habilitação da Tomada de Preço nº 006/2018.

Aos dez dia do mês de abril de dois mil e dezoito, dentro do prazo legal, foi protocolado perante a Prefeitura Municipal de Rondonópolis e dirigida à Comissão de Licitação ao vigésimo sexto dia do mês de março de dois mil e dezoito, Recurso Administrativo referente ao julgamento do processo licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 006/2018, encaminhada pela empresa **JS CONSTRUTORA DE SERVIÇOS E CONSTRUTORA**, sendo notificado as demais empresas participantes para apresentarem as contras razões, e, os licitantes apresentaram a desistência de contra razãoar.

A presente licitação tem como objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE ALAMBRANDO NA AVENIDA BEIRA RIO NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA”, contudo, a licitante não concordou com a habilitação dos licitantes e expôs suas razões.

Dentre as razões impugnada, a recorrente alega:

a) que a empresa GRENCO MAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, apresentou o atestado de capacidade técnica, exigida pelo Edital no item 6.3.2, em nome do Engenheiro Marloisio Pereira Alves. De acordo com a certidão de registro de pessoa física no CREA, sob o nº 207344, o mesmo já tem responsabilidade técnica, de 03 (três) empresas, que são elas, A.I FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELLI, CONSTRUTORA S.C LTDA E CONSTRUTORA CINATRON LTDA EPP.

b) que a empresa ABDL CONSTRUÇÕES LTDA, apresentou o balanço patrimonial, sem autenticação da junta comercial, conforme é exigido no item 6.2.3.2.1.

Feito o breve relato das razões da recorrente, a Comissão de Licitação passa a decidir.

Primeiramente, exponho que, a Comissão de Licitação está analisando os documentos do envelope nº 01 “documentos de habilitação” com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, Art. 3º da lei 8666-93, pois o edital é a lei interna da licitação, sendo observado os critérios objetivos definidos no ato convocatório. Com isso, não há discricionariedade da Comissão Permanente de Licitação, quanto ao julgamento das propostas, de modo a empregar-se de fatores subjetivos ou de quaisquer critérios não previsto no ato convocatório, amplamente divulgados nos veículos de comunicações oficiais.



Na doutrina também é pacífico o entendimento em relação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, senão vejamos:

O mestre Helly Lopes Meirelles também discorreu sobre o tema:

A vinculação ao edital significa que a Administração e os licitantes ficam adstritos aos termos do pedido ou do permitido no instrumento convocatório da licitação, quer quanto ao procedimento, quer quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Em outras palavras, estabelecidas as regras do certame, tornam-se obrigatórias para aquela licitação durante todo o procedimento e para todos os seus participantes, inclusive para o órgão ou entidade licitadora. (Licitação e Contrato administrativo – 13ª Edição – Malheiros Editores – Ed. 2002)

Evidente que adotar tal entendimento não denota que a Administração Pública está subsumindo-se ao rigorismo formal. Vejamos o que diz o edital:

6.3.2 Capacidade técnico-profissional: Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) em nome de profissional(is) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, que tenha vínculo profissional formal com o Licitante, devidamente comprovado por documentação pertinente, na data prevista para entrega da proposta. Tal(is) atestado(s) deverá(ão) ter sido emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA e deverá(ão) estar acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT).

Analisando o instrumento convocatório, especificamente o item 6.3.2, quanto a capacidade técnico-profissional, o mesmo é claro, conciso e objetivo quanto a obrigatoriedade de apresentação de atestado (s) em nome de profissional (is) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, que tenha vínculo formal com o licitante, devidamente comprovado por documentação pertinente.

Vale salientar que de forma a atender o regra do edital a empresa GRENCO MAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI apresentou em seu processo habilitatório todos os documentos necessários e satisfatórios a atender o que preconiza o edital em epígrafe.

Ademias, não cabe a Comissão Permanente de Licitação – CPL o direito/dever de fiscalizar a regulamentação de atividades de profissionais em Engenharia, cabendo essa função ao órgão competente, ou seja o CREA-MT, senão vejamos o que diz preconiza o Art. 33 da Lei nº 5.194, DE 24 DEZ 1966:

Art. 33 - Os Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) são órgãos de fiscalização do exercício de profissões de engenharia, arquitetura e agronomia, em suas regiões.

Já quanto ao alegação feita que a empresa ABDL CONSTRUÇÕES LTDA, apresentou o balanço patrimonial, sem autenticação da junta comercial, conforme é exigido no item 6.2.3.2.1.



Temos que a referida empresa apresentou balanço patrimonial extraído do livro diário nº 01, devidamente registrado na junta comercial, de meio a atender de forma satisfatória a regra estabelecida no edital em epigrafe.

Não resta dúvida que os agentes públicos devem atuar ao examinar os documentos apresentados com esteio nos princípios, dentre outros, da razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica e do formalismo moderado.

Ao se prescrever que a licitação é um processo administrativo formal nos termos do artigo 4º da Lei nº 8.666/1993 não significa formalismo excessivo e nem informalismo, e sim um formalismo moderado.

Como dito por Hely Lopes Meirelles, “a orientação é a dispensa de rigorismos inúteis e a não exigência de formalidades e documentos desnecessários à qualificação dos interessados em licitar.” (MEIRELLES, Hely Lopes. *Licitação e Contrato Administrativo*. 2. Ed. São Paulo: RT, 1985, p. 122).

O julgamento da Comissão de Licitação referente a fase de habilitação está em conformidade com a legislação pertinente, atendendo aos princípios da ampla competitividade e da isonomia aos licitantes, não havendo qualquer irregularidade que possa comprometer o andamento do procedimento administrativo.

Assim sendo, não houve nenhuma violação à legislação que rege as licitações públicas, uma vez que foram obedecidos os princípios básicos da administração pública.

Em face do exposto, a Comissão Permanente de Licitação, decide julgar improcedente o Recurso Administrativo interposto pela empresa **JS PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUTORA**, pelos motivos acima expostos.

Assim, com fundamento no artigo 109, § 4º, da Lei 8.666/93, que determina seja remetido à Autoridade Superior para análise, requer-se a apreciação definitiva de Vossa Excelência.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Presidente da CPL

Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário Municipal de Administração

CIENTE E DE ACORDO:

Procuradoria Geral do Município

José Carlos Junqueira de Araújo – Zé do Pátio
Prefeito Municipal de Rondonópolis



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE: “Tomada de Preço Nº 06/2018.”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 06/2018, tendo como objeto “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE ALAMBRANDO NA AVENIDA BEIRA RIO NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**”, que após a análise detalhada dos recursos administrativos apresentados pelas empresas participante, a comissão ratifica a habilitação dos seguintes licitantes:

**LIMA ENGENHARIA LTDA
ABDL CONSTRUÇÕES LTDA
LAGOTELA EIRELLI - EPP
CONSTRUTORA ASCENSÃO LTDA - ME
PRESTADORA DE SERVIÇO JS CONSTRUTORA
GRENCO MAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI EPP**

Permanecendo assim inabilitada a seguinte empresa:

UNEP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA por descumprir o item 4.4 do edital.

A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á a abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia **16/04/2018, às 09:00 horas**.

Rondonópolis-MT, 11 de abril de 2018.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, **realizada no dia 03/04/2018 às 08:30 horas**, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES PARA GLICEMIA, SERINGAS PARA INSULINA E LANCETAS, DESTINADAS AOS USUÁRIOS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE ATENDIDOS PELA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Que após a análise detalhada da proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada Classificada e Vencedora do presente certame a seguinte empresa:

Lote	Licitante Vencedor	Valor por Lote R\$
1	MIRANDA & GEORGINI LTDA	16.965,00
2	DISTRIBUIDORA BRASIL COM. PROD. HOSPITALARES LTDA - ME	158.000,00
3	IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	192.000,00
TOTAL		366.965,00

Rondonópolis-MT, 11 de Abril de 2018.

Adriana Portela de Oliveira

Pregoeira



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 99/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, **realizada no dia 15/12/2017 às 08:30 horas** na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE, CORTINAS PERSIANAS, DIVISÓRIAS, FORROS, PELÍCULAS, VIDROS, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A INSTALAÇÃO DOS MESMOS. VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas Classificadas e Vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

Lote	Licitante Vencedor	Valor por Lote R\$
01	LOTE CANCELADO	XXXXXXXXXXXXX
02	M DE L P ALMEIDA- PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE-ME	R\$ 68.000,00
03	M DE L P ALMEIDA- PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE-ME	R\$ 1.610.000,00
04	M DE L P ALMEIDA- PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE-ME	R\$ 76.000,00
05	LOTE CANCELADO	XXXXXXXXXXXXX
06	M DE L P ALMEIDA- PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE-ME	R\$ 5.900,00
07	E. OLEGINI - ME	R\$ 80.999,98
TOTAL:		R\$ 1.840.899,98

Rondonópolis-MT, 11 de Abril de 2018.

JOSE EDUARDO DE S. SIQUEIRA
Pregoeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2018

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 14:00 horas do dia 25 de abril de 2018**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: ***Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento sob demanda de gás liquefeito de petróleo GLP (gás de cozinha), envazado em botijão e aquisição de vasilhames***, visando atender as necessidades do Município de Rondonópolis-MT, ***conforme edital e seus anexos***. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br** opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 11 de abril de 2018.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESUMO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL: 11/2018
PROCESSO: 56/2018
EMPRESA IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A

	MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS	Data de impressão: 11/04/2018
	Sistema Integrado de Apoio Administrativo	Hora: 17:10
	ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Página: 1

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL: 11/2018
PROCESSO: 56/2018

1. DO OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS RADIOLOGICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE JUNTO AOS USUARIOS ATENDIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAUDE, CONFORME ESPECIFICACOES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

2. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:

2.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedor por lote, e os preços registrados nessa Ata estão em conformidade com a proposta melhor classificada, são os indicados na tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN.	QTD. REGISTRADA (UND.)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
14	FILME PARA RAO X, TAMANHO: 13 X 18 CM EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	IBF	UN	100,00	43,0000	4.300,00
13	FILME PARA RAO X, TAMANHO: 15 X 40 CM EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	IBF	UN	100,00	110,7000	11.070,00
7	FILME PARA RAO X, TAMANHO: 35 X 43 CM EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	IBF	UN	600,00	279,4400	167.664,00
6	FILME PARA RAO X, TAMANHO: 35 X 35 CM EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	IBF	UN	450,00	230,0500	103.522,50
5	FILME PARA RAO X, TAMANHO: 30 X 40 CM EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	IBF	UN	500,00	220,3200	110.160,00
4	FILME PARA RAO X, TAMANHO: 24 X 30 CM EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	IBF	UN	600,00	132,2000	79.320,00
3	FILME PARA RAO X, TAMANHO: 18 X 24 CM EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	IBF	UN	450,00	79,3100	35.689,50
2	REVELADOR DE RAO X, LÍQUIDO PARA REVELAÇÃO DE PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS. PROCESSADORA AUTOMÁTICA PARA 38 LITROS.	IBF	UN	500,00	264,5000	132.250,00
1	FIXADOR PARA RAO X, LÍQUIDO PARA FIXAR IMAGEM DE PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS. PROCESSADORA AUTOMÁTICA PARA 38 LITROS.	IBF	UN	350,00	147,2000	51.520,00
TOTAL DA ATA						695.496,00

PREÇO TOTAL POR EXTENSO: SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS

Empresa: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, SOCIEDADE ANÔNIMA, CNPJ: 33.255.787/0001-91

Endereço: DOUTOR SABINO ÁRIAS, 187, MANTIQUEIRA, DUQUE DE CAXIAS-RJ



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 11/04/2018
Hora: 17:10
Página: 2

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Telefone: (21) 2103-1000, E-mail: rtaques@ibf-mail.com.br

Representante Legal: RICARDO BENEDITO DE MAGALHÃES TAQUES, RG:04301439 - SSP, CPF:34616543100

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, 11 de Abril de 2018

Assinatura do Responsável



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESUMO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL: 11/2018

PROCESSO: 56/2018

EMPRESA TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA, LTDA.



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 11/04/2018
Hora: 17:13
Página: 1

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL: 11/2018

PROCESSO: 56/2018

1. DO OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS RADIOLOGICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE JUNTO AOS USUARIOS ATENDIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAUDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

2. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:

2.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedor por lote, e os preços registrados nessa Ata estão em conformidade com a proposta melhor classifica, são os indicados na tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN.	QTD. REGISTRADA (UND.)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
12	CHASSI RADIOGRÁFICO, TAMANHO: 35 X 43 CM. FABRICADO EM ALUMÍNIO, COM CANTOS EM NYLON ALTO IMPACTO, ESPESSURA ADEQUADA PARA UTILIZAÇÃO DE GRADE ANTIDIFUSORA NA PARTE INTERNA, TRAVAS PLÁSTICAS, ESPUMA FLEXÍVEL ESPECIAL QUE POSSA GARANTIR PERFEITO CONTATO ENTRE FILMES E ECRANS, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KONEX	UN	2,00	1.994,0000	3.988,00
11	CHASSI RADIOGRÁFICO, TAMANHO: 35 X 35 CM. FABRICADO EM ALUMÍNIO, COM CANTOS EM NYLON ALTO IMPACTO, ESPESSURA ADEQUADA PARA UTILIZAÇÃO DE GRADE ANTIDIFUSORA NA PARTE INTERNA, TRAVAS PLÁSTICAS, ESPUMA FLEXÍVEL ESPECIAL QUE POSSA GARANTIR PERFEITO CONTATO ENTRE FILMES E ECRANS, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KONEX	UN	2,00	1.715,0000	3.430,00
10	CHASSI RADIOGRÁFICO, TAMANHO: 30 X 40 CM. FABRICADO EM ALUMÍNIO, COM CANTOS EM NYLON ALTO IMPACTO, ESPESSURA ADEQUADA PARA UTILIZAÇÃO DE GRADE ANTIDIFUSORA NA PARTE INTERNA, TRAVAS PLÁSTICAS, ESPUMA FLEXÍVEL ESPECIAL QUE POSSA GARANTIR PERFEITO CONTATO ENTRE FILMES E ECRANS, ACABAMENTO	KONEX	UN	2,00	1.649,0000	3.298,00

USUÁRIO: 948 - DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS

Página: 1



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 11/04/2018
Hora: 17:13
Página: 2

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	EM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
9	CHASSI RADIOGRÁFICO, TAMANHO: 24 X 30 CM. FABRICADO EM ALUMÍNIO, COM CANTOS EM NYLON ALTO IMPACTO, ESPESSURA ADEQUADA PARA UTILIZAÇÃO DE GRADE ANTIDIFUSORA NA PARTE INTERNA, TRAVAS PLÁSTICAS, ESPUMA FLEXÍVEL ESPECIAL QUE POSSA GARANTIR PERFEITO CONTATO ENTRE FILMES E ECRANS, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KONEX	UN	2,00	1.086,0000	2.172,00
8	CHASSI RADIOGRÁFICO, TAMANHO: 18 X 24 CM. FABRICADO EM ALUMÍNIO, COM CANTOS EM NYLON ALTO IMPACTO, ESPESSURA ADEQUADA PARA UTILIZAÇÃO DE GRADE ANTIDIFUSORA NA PARTE INTERNA, TRAVAS PLÁSTICAS, ESPUMA FLEXÍVEL ESPECIAL QUE POSSA GARANTIR PERFEITO CONTATO ENTRE FILMES E ECRANS, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KONEX	UN	2,00	779,0000	1.558,00
TOTAL DA ATA						14.446,00

PREÇO TOTAL POR EXTENSO: QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS

Empresa: TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA, LTDA, CNPJ: 01.536.135/0005-62

Endereço: VILA MARIA, 343, BAU, CUIABA-MT

Telefone: (65) 3621-4030, **E-mail:** vendas@tiradentessaude.com.br

Representante Legal: DANILO AUGUSTO SELLA NICOLETTI, RG: 83633751 - SSPPR, CPF: 02969949105

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, 11 de Abril de 2018

Assinatura do Responsável



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

ANEXO XVIII
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS A CONTRATOS E
INSTRUMENTO CONGÊNERES MÊS/ANO: ABRIL/2018

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGENCIA	VALOR	Nº. NE
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO	LEANDRO MARQUES DO AMARAL MACIEL - ME	282/2017	ADITIVO DE PRAZO	30 DIAS VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		
3º TERMO ADITIVO DE PRAZO	LEANDRO MARQUES DO AMARAL MACIEL - ME	282/2017	ADITIVO DE PRAZO	30 DIAS VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		
4º TERMO ADITIVO DE PRAZO	LEANDRO MARQUES DO AMARAL MACIEL - ME	282/2017	ADITIVO DE PRAZO	30 DIAS VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		
1º TERMO DE APOSTILAMENTO	S.P. MARTINS - ME	3713/2014	APOSTILAMENTO		R\$71.513,62	

Rondonópolis-MT, 11 de Abril de 2018.

DIVISÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CÉLIA REGINA F. ANDRADE REBELATO



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

RESUMO DE ATA DE LICITAÇÃO - FRACASSADA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 007/2018

Aos 11 dias do mês de abril de 2018, às 14h00min reuniram-se na Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, na sala, de licitação, sito na Av. Dr. Paulino de Oliveira, nº1411, Bairro Jardim Marialva, a pregoeira Erazilene Valentim Silva e a equipe de apoio, senhores: Rafael Araujo Campos Silva, Suely Freitas de Oliveira designados pela resolução nº 035/2017, para abertura da sessão pública do Pregão em epígrafe, sendo **Pregão Presencial SRP Nº 007/2018 para Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de gás de cozinha GLP de 13kg para atender a demanda da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.** Na fase de credenciamento foi credenciada a seguinte empresa: Garantia Comercio e Participações Ltda. A empresa Garantia Comercio e Participações Ltda foi inabilitada, pois, não cumpriu de forma integral com os requisitos do edital ficando a mesma **inabilitada**, por apresentar CNPJ presente no alvará de segurança contra incêndio e pânico diferente dos documentos apresentados e a certidão de falência apresentada foi emitida pelo TJDFMT descumprindo o item 8.2.1 do edital. Sendo assim a pregoeira juntamente com a comissão declara **FRACASSADA** esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela pregoeira e equipe de apoio.

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO:

ERAZILENE VALENTIM DA SILVA
PREGOEIRA

SUELY FREITAS DE OLIVEIRA
EQUIPE DE APOIO

RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA
EQUIPE DE APOIO



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

**AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 009/2018**

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, através da pregoeira, torna público aos interessados a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** da Licitação Pregão Presencial SRP nº 009/2018, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE CONJUNTO DE SISTEMAS: CONTÁBIL; FINANCEIRO; PATRIMONIAL; CONTRATOS; ALMOXARIFADO; PATRIMÔNIO; FROTAS; RECURSOS HUMANOS, PROTOCOLO E COMPRAS – ATENDENDO AS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PRINCIPAIS E ACESSÓRIAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER**, de acordo com as especificações constantes no Edital. Portanto, fica **Suspensa a Licitação que ocorreria no dia 13/04/2018 às 14h00min**, em razão de interesse público e efetuar possíveis averiguações inerentes ao processo de licitação em epígrafe. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Outras informações poderão ser feitas através da internet no endereço eletrônico: www.coderroo.com.br ou através do E-mail: assessoria.coder@gmail.com, bem como na **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, sito Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º1411, CEP: 78.7200-290 Jardim Marialva - **Sala de Licitações**, nos seguintes horários: **das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min** e através do telefone (66) 3439-3420.

Rondonópolis-MT, 11 de abril de 2018.

Erazilene Valentim Silva

Pregoeira



SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS/ MATO GROSSO (SISPMUR)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do SISPMUR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social do Sindicato e legislação pertinente; CONVOCA os servidores públicos municipais para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 13 de abril de 2018 (sexta-feira), na sede do SISPMUR, na Av Cuiabá, 1841 **centro**; com 1ª (primeira) chamada para verificação do quórum de filiados às 15h00, e, em 2ª (segunda) e última chamada às 15h30min, com qualquer número de filiados.

ORDEM DO DIA

1 – Escolha de 02 representantes dos servidores ativo e inativo para compor a comissão eleitoral para eleição do IMPRO;

2– Informes Gerais e deliberações.

Rondonópolis, 10 de abril de 2018.

REUBER TELES MEDEIROS
Presidente do SISPMUR em exercício.

EMPRESA PRIVADA

EMPRESA ROBERVAL BATISTA ALVES – ME

Rondonópolis, 11 de abril de 2018.

Ao
DIORONDON,

ROBERVAL BATISTA ALVES – ME, devidamente inscrita no CNPJ de nº 01.868.827/0001-84 solicita a este departamento, a publicação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis da referida empresa junto ao DIORONDON da presente data.

Sem mais para o Momento.

Atenciosamente,

ROBERVAL BATISTA ALVES – ME

Balanco Patrimonial (Valores em Reais)

Folha: 00002

Empresa: ROBERVAL BATISTA ALVES - ME(0239)

CNPJ/CPF: 01.868.827/0001-84

End.: Avenida BANDEIRANTES 1459-QD 43 LOTE 1B-CENTRO A - CEP: 78700-200

Município: Rondonópolis

UF: MT

Emitido em: 06/04/2018

Período: Janeiro a Dezembro de 2017

NIRE: 511.0040.7953

Dt.Registro: 09/07/1986

A T I V O	242.553,09
ATIVO CIRCULANTE	224.928,49
DISPONIVEL	224.928,49
DISPONIVEL	61.807,59
CAIXA	61.807,59
BANCOS C/ MOVIMENTO	21.436,74
BANCO DO BRASIL S/A	19.439,96
BRADESCO S/A	1.996,78
CLIENTES	8.500,00
DUPLICATAS A RECEBER	8.500,00
ESTOQUES	133.184,16
ESTOQUE TRIBUTADO	133.184,16
ATIVO NAO CIRCULANTE	17.624,60
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	17.624,60
INVESTIMENTOS	1.352,76
LINHAS TELEFONICAS	1.352,76
IMOBILIZADO	43.904,00
VEICULOS MOVEIS UTENS/INSTAL	43.904,00
VEICULOS ADMINISTRAÇÃO	40.603,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.301,00
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	(27.632,16)
(-) DEPREC. VEICULOS	(24.722,60)
(-) DEPREC. MQS E EQUIPAMENTOS	(2.909,56)

.....



Balanco Patrimonial (Valores em Reais)

Folha: 00003

Empresa: ROBERVAL BATISTA ALVES - ME(0239)

CNPJ/CPF: 01.868.827/0001-84

End.: Avenida BANDEIRANTES 1459-QD 43 LOTE 1B-CENTRO A - CEP: 78700-200

Município: Rondonópolis

UF: MT

Emitido em: 06/04/2018

Período: Janeiro a Dezembro de 2017

NIRE: 511.0040.7953

Dt.Registro: 09/07/1986

PASSIVO	242.553,09
PASSIVO CIRCULANTE	9.677,96
FORNECEDORES	608,43
LEBLON TECNOLOGIA E	229,23
SHOPPING COMERCIO DE	196,00
WG COMERCIO DE LUBRI	183,20
OBRIGACOES TRABALHISTAS	3.750,46
SALARIOS A PAGAR	1.397,58
FERIAS A PAGAR	2.125,52
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	103,27
CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA	66,94
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	57,15
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	1.987,11
INSS A RECOLHER	1.179,27
FGTS A RECOLHER	807,84
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	1.551,96
IRRF A RECOLHER	17,96
IMPOSTO SIMPLES	1.534,00
CONTAS A PAGAR	1.780,00
PRO LABORE A PAGAR	1.780,00
PATRIMONIO LIQUIDO	232.875,13
CAPITAL SOCIAL NACIONAL	40.000,00
CAPITAL SOCIAL	40.000,00
RESERVAS	154.165,76
RESERVAS DE CAPITAL	2.011,92
RESERVAS CORREÇÃO DE CAPITAL	2.011,92
RESERVAS DE LUCROS	152.153,84
RESERVAS DE LUCRO P/EXPANSÃO	152.153,84
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	38.709,37
RESULTADO DO PERIODO	36.198,35
AJUSTE PERIODO ANTERIOR	2.511,02

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R\$ 242.553,09. (DUECENTOS E QUARENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E NOVE CENTAVOS) Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

Rondonópolis - MT / 06 DE ABRIL DE 2018

WALDEMAR AKIRA KOIKE

CRC: MT001367003

CPF: 112.353.491-87

RG: 0236956-7 MT

Balanco Patrimonial (Valores em Reais)

Folha: 00004

Empresa: ROBERVAL BATISTA ALVES - ME(0239)

CNPJ/CPF: 01.868.827/0001-84

End.: Avenida BANDEIRANTES 1459-QD 43 LOTE 1B-CENTRO A - CEP: 78700-200

Município: Rondonópolis

UF: MT

Emitido em: 06/04/2018

Período: Janeiro a Dezembro de 2017

NIRE: 511.0040.7953

Dt.Registro: 09/07/1986

ROBERVAL BATISTA ALVES - ME

ROBERVAL BATISTA ALVES

EMPRESARIO CPF: 433.011.261-20 RG: 0620650-6

.....



DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO (Valores em Reais)

Folha: 00005

Empresa: ROBERVAL BATISTA ALVES - ME(0239)

CNPJ/CPF: 01.868.827/0001-84

End.: Avenida BANDEIRANTES 1459-QD 43 LOTE 1B-CENTRO A - CEP: 78700-200

Município: Rondonópolis

UF: MT

Emitido em: 06/04/2018

Período: Janeiro a Dezembro de 2017

NIRE: 511.0040.7953

Dt.Registro: 09/07/1986

RECEITA BRUTA OPERACIONAL	171.623,22
VENDAS DE SERVICOS	171.623,22
DEDUCOES DAS VENDAS	(10.477,39)
ISS	(1.169,06)
IMPOSTO SIMPLES NACIONAL	(9.308,33)
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	161.145,83
RECEITA LIQUIDA SERVICOS	161.145,83
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	161.145,83
LUCRO BRUTO SERVICOS	161.145,83
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	(89.982,53)
DESPESAS COM DIRIGENTES	(12.000,00)
DESPESAS COM PESSOAL	(39.865,48)
DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS	(3.445,74)
DESPESAS COM TERCEIROS	(4.344,00)
DESPESAS COM IMPOSTOS E TAXAS	(1.655,70)
DESPESAS COM DEPRECIACAO	(7.250,22)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(21.135,96)
DESPESAS COM MULTAS E JUROS	(285,43)
DESPESAS/RECEITAS FINANCEIRAS	(1.980,34)
RECEITAS FINANCEIRAS	8,14
DESPESAS FINANCEIRAS	(1.988,48)
RESULTADO OPERACIONAL	69.182,96
RESULTADO ANTES CSLL/IRPJ	69.182,96
LUCRO (PREJUIZO) LIQUIDO DO PERIODO	69.182,96

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.

Rondonópolis - MT / 06 DE ABRIL DE 2018

WALDEMAR AKIRA KOIKE

CPF: 112.353.491-87

CRC: MT001367003

RG: 0236956-7 MT

ROBERVAL BATISTA ALVES - ME

ROBERVAL BATISTA ALVES

EMPRESARIO

CPF: 433.011.261-20 RG: 0620650-6



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 554 - DE 03 DE ABRIL DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 02/2018/AFS/GVBC, expedido pelo vereador João Batista Soares, datado em 20 de março de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o SR. PAULO HENRIQUE REIS DA SILVA do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR PARLAMENTAR, lotado no Gabinete do edil **João Batista Soares**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **02 de abril de 2018**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 03 de abril de 2018.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 555 - DE 03 DE ABRIL DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de férias para o **SR. RANDALL KLAI CAVALCANTE LEITE**, na função de Procurador Jurídico, lotado na Secretaria Legislativa da Presidência, referente ao período aquisitivo de 12/05/2016 a 11/05/2017, a serem usufruídas no período de **02 a 11 de abril de 2018**, com Abono Pecuniário de 10 (dez) dias compreendendo o período de 12 a 21 de abril de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **02 de abril de 2018**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 03 de abril de 2018.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 556 - DE 03 DE ABRIL DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de férias para a **SRA. ESTELA CRISTINA DE ARAUJO**, na função de Chefe de Setor de Cerimonial, lotada na Secretaria Legislativa de Comunicação Social, referente ao período aquisitivo de 04/01/2017 a 03/01/2018, a serem usufruídas no período de **02 a 21 de abril de 2018**, com Abono Pecuniário de 10 (dez) dias compreendendo o período de 22 de abril a 01 de maio de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **02 de abril de 2018**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 03 de abril de 2018.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 557 - DE 03 DE ABRIL DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de férias para a **SRA. KARLA CAMPOS STEFANINI**, na função de Chefe de Setor de Material e Patrimônio, lotada na Secretaria Legislativa de Administração, referente ao período aquisitivo de 16/01/2017 a 15/01/2018, a serem usufruídas no período de **02 a 21 de abril de 2018**, com Abono Pecuniário de 10 (dez) dias compreendendo o período de 22 de abril a 01 de maio de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **02 de abril de 2018**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 03 de abril de 2018.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 558 - DE 03 DE ABRIL DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de férias para o **SR. THASSIO MATHEUS GOMES FERREIRA**, na função de Coordenador de Recursos Humanos, lotado na Secretaria Legislativa de Administração, referente ao período aquisitivo de 03/01/2017 a 02/01/2018, a serem usufruídas no período de 02 a 11 de abril de 2018, com Abono Pecuniário de 10 (dez) dias compreendendo o período de 12 a 21 de abril de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de abril de 2018.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 03 de abril de 2018.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 559 - DE 03 DE ABRIL DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias para o **SR. JOÃO MONTEIRO SALGADO**, na função de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Legislativa Institucional, referente ao período aquisitivo de 02/02/2017 a 01/02/2018, a serem usufruídas no período de 02 de abril a 01 de maio de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de abril de 2018.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 03 de abril de 2018.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 560 - DE 03 DE ABRIL DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de férias para o **SR. LUCAS FRANCO PERRONE**, na função de Coordenador de Comunicação Social, lotado na Secretaria Legislativa de Comunicação Social, referente ao período aquisitivo de 10/01/2017 a 09/01/2018, a serem usufruídas no período de **03 a 12 de abril de 2018.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **03 de abril de 2018.**

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 03 de abril de 2018.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 561 - DE 05 DE ABRIL DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor **Osmar Pires Cerveira**, o desempenho de suas funções em REGIME ESPECIAL DE TRABALHO (ARET), com carga horária de 40 horas semanais.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **02 de abril de 2018**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 05 de abril de 2018.

RODRIGO LUGLI

Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 562 - DE 05 DE ABRIL DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 055/2018/MUDA/GC/SC/NC/CMR, expedido pela Sra. Maria Umbelina Duarte Amorim – Gestora de Contratos, datado em 04 de abril de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. Fabiano Teixeira Franco, Assistente do Legislativo II, lotado na Secretaria Legislativa de Administração, para **fiscalizar o Quarto Termo Aditivo** do seguinte contrato:

Contrato	Razão Social	Período
037/2015	Vanusa dos Santos Ohishi-ME	01/04/2018 a 01/07/2018

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de abril de 2018**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 05 de abril de 2018.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 563 - DE 06 DE ABRIL DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Lei nº. 9.555 – De 21 de dezembro de 2017;

Considerando o Memorando GPRZ nº. 61/2018, datado em 04 de abril de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear uma COMISSÃO PERMANENTE DE SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - CSCI, para o exercício de 2018, vinculada diretamente a UCCI.

Artigo 2º - A COMISSÃO PERMANENTE DE SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - CSCI será composta pelos seguintes servidores:

Agna Aparecida do A. Cerqueira – Sistema de Compras
Maria Aparecida de Souza N. Teixeira - Sistema de Licitação
Eliane Rosa Cellus - Sistema Financeiro
Márcia Campos Montalvão - Sistema de Adm. de Recursos Humanos
Luciano Salvador Melo Aguilar - Sistema Legislativo

Artigo 3º - Os participantes desta Comissão farão jus a uma gratificação no valor estipulado em Lei.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **05 de abril de 2018**.

Artigo 5º - Fica revogada a Portaria nº. 514 – De 22/02/2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 06 de abril de 2018.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 564 - DE 06 DE ABRIL DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear uma COMISSÃO PERMANENTE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, com a seguinte finalidade:

- a** - Fazer o levantamento histórico de todos os bens patrimoniais do Poder Legislativo;
- b** - Efetuar a guarda, distribuição e padronização de materiais de uso da Câmara Municipal;
- c** - Fazer o emplantamento de todos os bens móveis;
- d** - Fazer o controle de estoque (almoxarifado): entrada e saída dos materiais de consumo e de expediente;
- e** - Avaliar os bens móveis da Câmara Municipal, quanto ao seu estado de conservação e uso;
- f** - Realizar depreciação dos bens móveis e imóveis;
- g** - Fazer o controle dos bens móveis por meio de Termo de Responsabilidade aos gabinetes de vereadores, secretarias Legislativas, setores e demais compartimentos desta Casa de Leis quanto à localização e/ ou transferência;
- h** - Efetuar baixa dos bens móveis inservíveis para a administração, comprovado por laudo da comissão.

Artigo 2º - A COMISSÃO PERMANENTE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO será composta pelos seguintes servidores:

Presidente: **Heliojulior Silvio**

Secretário: **Rinaldo Cardoso Meira**

Membro: **Fabiano Francisco do Nascimento**

Membro: **Edmilson Neves Cunha**

Artigo 3º - Os participantes desta Comissão farão jus a uma gratificação no valor estipulado em Lei.

Artigo 4º - Os procedimentos de trabalho da Comissão e demais responsabilidades estão definidas em Instrução Normativa própria.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **05 de abril de 2018**.

Artigo 6º - Fica revogada a Portaria nº. 510 – De 22/02/2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 06 de abril de 2018.

RODRIGO LUGLI

Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 565 - DE 09 DE ABRIL DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 058/2018/MUDA/GC/SC/NC/CMR, expedido pela Sra. Maria Umbelina Duarte Amorim – Gestora de Contratos, datado em 06 de abril de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. Rinaldo Cardoso Meira, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Legislativa de Administração, para **fiscalizar** o contrato abaixo relacionado:

Contrato	Razão Social	Período
018/2018	Mario Fernandes Pereira Chaves - ME	03/04/2018 a 03/05/2018

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **03 de abril de 2018**.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 09 de abril de 2018.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração

EM BRANCO